

# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3051 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

DECRETOS .....	página 01
PORTARIAS .....	página 06
EXTRATOS CLCA .....	página 09
INEDITORIAS .....	página 10
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	página 11

### Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Medalha de Mérito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO o Projeto Pequeno Cidadão Remando para o Futuro da Associação Parnaibana de Canoagem apoiada pelo Poder Municipal, atende crianças e adolescentes, inclusive atendidas pela Casa de Acolhimento,

CONSIDERANDO o destaque obtido pela treinadora e os três atletas que participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem, compondo a equipe representante de Parnaíba,

#### DECRETA:

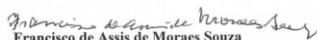
Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal à treinadora VALNICE CHAVES SANTOS DA SILVA e aos atletas JOÃO PEDRO DE SOUSA ARAUJO SILVA, JOSÉ DANIEL SILVA VERAS e RANILSON FRANÇA CHAVES por suas relevantes participações em torneio nacional de canoagem representando nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

### DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Medalha de Mérito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

CONSIDERANDO sua participação como técnico no campeonato de Canoagem de 2021, quando levou sua equipe à conquista de 14 medalhas,

CONSIDERANDO que sem qualquer vantagem financeira, deslocou-se até Parnaíba, para transmitir seus conhecimentos aos treinadores do Projeto Pequeno Cidadão Remando Para o Futuro que recebe apoio do Poder Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Mérito Municipal ao Professor/Técnico de Canoagem DIEGO ALVES DOS SANTOS VIANNA, por seus relevantes serviços prestados à prática de Canoagem no Município de Parnaíba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Medalha de Mérito Municipal  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

**CONSIDERANDO** sua capacidade de realização e visão de futuro que o levaram a fundar uma federação de automobilismo no vizinho Estado do Maranhão,

**CONSIDERANDO** que representou o Brasil no principal organismo mundial do kartismo, a FIA Karting que é comissão internacional de Kart da FIA, sendo eleito e reeleito para o cargo ocupado

**CONSIDERANDO** seu papel na construção/adequação de pistas; na introdução de nova regulamentação e novos formatos de campeonatos

**CONSIDERANDO** que em exercício de seu mandato como presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo, promoveu a realização do maior campeonato de Kart do Mundo (545 pilotos) e criou o Campeonato do Nordeste de Kart

**CONSIDERANDO** ainda, que estabeleceu laços de apoio e cooperação com os praticantes e representantes desse esporte na cidade de Parnaíba.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Medalha de Mérito Municipal ao Sr. **GIOVANNI RAMOS GUERRA**, por seus relevantes serviços prestados ao kartismo parnaibano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO ALTO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 - PROJETO CIDADE LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.645, de 11 de julho de 2017 e seu ato regulamentador, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Decreto Municipal nº 390 de 25 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 10; no § 1º do artigo 11 e no artigo 30, todos da Lei Federal nº 13.465/2017; e no artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular, conforme previsto no artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do inciso V do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.310/2017;

*Francisco de Assis de Moraes Souza*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**CONSIDERANDO** o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística consorciada com o fim social da propriedade e direito fundamental à moradia;

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal consolidado denominado Alto Santa Maria, uma área de 5.397,06m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e noventa e sete metros e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 295,40m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), foreira ao patrimônio municipal, localizado no Bairro Alto Santa Maria, no Município de Parnaíba, através de procedimento a ser conduzido pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF. Ressalvado anteriores transferências.

**Parágrafo único.** A área está localizada no quarteirão formado pelas Ruas: Santa Bárbara, São Miguel, Travessa Santa Madalena e Rua Santa Madalena, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P1 E= 194267.16 N=9675089.13 P2 E=194191.43 N=9675082.05 P3 E= 194195.23 N=9675163.28 P4 E= 194272.31 N=9675148.57

**Art. 2º** O Município de Parnaíba, na qualidade de legitimado da Regularização Fundiária Urbana, fica dispensado do pedido de abertura (requerimento) do procedimento administrativo, cabendo a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF a observância das fases previstas no art. 8º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no art. 21 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**Art. 3º.** Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, com fundamento no art. 23, da Lei nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

**Parágrafo único.** Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput desse artigo, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** Para promoção da presente regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado do Piauí, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

**Art. 5º.** Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO ALTO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 - PROJETO CIDADE LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.645, de 11 de julho de 2017 e seu ato regulamentador, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Decreto Municipal nº 390 de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 10; no § 1º do artigo 11 e no artigo 30, todos da Lei Federal nº 13.465/2017; e no artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular, conforme previsto no artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do inciso V do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.310/2017;

*Fran*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística consorciada com o fim social da propriedade e direito fundamental à moradia;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal consolidado denominado Alto Santa Maria, uma área de 9.488,17m² (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e dezessete centímetros quadrados) e um perímetro de 382,50m (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros), foreira ao patrimônio municipal, localizado no Bairro Alto Santa Maria, no Município de Parnaíba, através de procedimento a ser conduzido pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF. Ressalvado anteriores transferências.

Parágrafo único. A área está localizada no quarteirão formado pelas Ruas: Santa Bárbara, São Tomé, Travessa São Tomé e Rua Santa Madalena, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P1 E= 194276.36 N=9675153.77 P2 E=194193.19 N=9675168.47 P3 E= 194197.50 N=9675271.59 P4 E= 194304.90 N=9675223.76 P5 E= 194304.90 N= 9675223.76

Art. 2º O Município de Parnaíba, na qualidade de legitimado da Regularização Fundiária Urbana, fica dispensado do pedido de abertura (requerimento) do procedimento administrativo, cabendo a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF a observância das fases previstas no art. 8º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no art. 21 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 3º. Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, com fundamento no art. 23, da Lei nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput desse artigo, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

*Fran*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Para promoção da presente regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado do Piauí, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

Art. 5º. Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO ALTO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 - PROJETO CIDADE LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.645, de 11 de julho de 2017 e seu ato regulamentador, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e o Decreto Municipal nº 390 de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 10; no § 1º do artigo 11 e no artigo 30, todos da Lei Federal nº 13.465/2017; e no artigo 3º, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular, conforme previsto no artigo 11, incisos I, II e III da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do inciso V do artigo 3º do Decreto Federal nº 9.310/2017;

*Fran*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística consorciada com o fim social da propriedade e direito fundamental à moradia;

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo informal consolidado denominado Alto Santa Maria, uma área de 12.161,58m<sup>2</sup> (doze mil, cento e sessenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 455,37m (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e sete centímetros), foreira ao patrimônio municipal, localizado no Bairro Alto Santa Maria, no Município de Parnaíba, através de procedimento a ser conduzido pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF. Ressalvado anteriores transferências.

**Parágrafo único.** A área está localizada no quarteirão formado pelas Ruas: Santa Bárbara, São Tomé, Travessa São Tomé e Rua Santa Madalena, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: COORDENADAS UTM SIRGAS-2000 P1 E= 194274.01 N=9675087.40 P2 E=194307.27 N=9675220.10 P3 E= 194330.37 N=9675219.91 P4 E= 194352.67 N=9675242.98 P5 E= 194397.48 N=9675202.54 P6 E= 194364.58 N=9675095.37

**Art. 2º** O Município de Parnaíba, na qualidade de legitimado da Regularização Fundiária Urbana, fica dispensado do pedido de abertura (requerimento) do procedimento administrativo, cabendo a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF a observância das fases previstas no art. 8º da Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e no art. 21 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**Art. 3º.** Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes do núcleo urbano regularizado, com fundamento no art. 23, da Lei nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.

**Parágrafo único.** Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput desse artigo, desde que cumpram os requisitos estabelecidos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.

*FAM*

## DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** Para promoção da presente regularização fundiária de interesse social (REURB-S), o Executivo municipal poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos do Estado do Piauí, com a União Federal e com entidades da sociedade civil.

**Art. 5º.** Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no artigo 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Este decreto é aplicado supletivamente a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipu, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 851, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3630

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições Lei n.º 3.630, de 14 de outubro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$942.000,00 distribuídos as seguintes dotações.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		942.000,00
01 06 02 FUNDEB		
2355	12.361.0006.2048.0000 4.4.90.52.00 129 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (FUNDEB 30%) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Outros 10.000,00 F.R. Grupo: 1 129 01
2356	12.365.0006.2055.0000 3.1.90.11.00 129 230 000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Magistério 932.000,00 F.R. Grupo: 1 129 01

Anulação (-)		-942.000,00
01 06 02 FUNDEB		
2354	12.361.0006.2048.0000 4.4.90.51.00 129 240 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (FUNDEB 30%) OBRS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Outros -10.000,00 F.R. Grupo: 1 129 01
2357	12.365.0006.2048.0000 3.1.90.13.00 129 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (FUNDEB 30%) OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Magistério -100.000,00 F.R. Grupo: 1 129 01
2358	12.365.0006.2055.0000 3.1.91.13.00 129 230 000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Magistério -200.000,00 F.R. Grupo: 1 129 01

01 11 04 Superintendência de Iluminação Pública

*FAM*



Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipu, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 851, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3630

01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública	
1167	15.452.0009.2333.0000 3.3.90.39.00 620 115 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados 632.000,00 F.R. Grupo: 1 620 05

Parnaíba, 23 de dezembro de 2021

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETOS**

**DECRETOS**

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições Lei n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.546.604,74 distribuídos as seguintes dotações.
- Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Suplementação (+) 8.546.604,74**

01 02 01	COORDENAÇÃO DO GABINETE		
2	04.122.0003.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.615,37
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 02 04	Superintendência de Representação em Teresina		
34	04.122.0003.2096.0000	Manutenção da Superintendência de Representação em Teresina	381,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
88	04.123.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	44.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
89	04.123.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	149.143,59
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
93	04.123.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	484,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
109	04.129.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA	167.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590**

01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
112	04.129.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA	31.700,48
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
127	28.846.0018.0006.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.356,11
	4.6.90.71.00	-RINCPAL- DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 05 04	Contabilidade Geral do Município		
141	04.124.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
146	04.124.0003.2064.0000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO	484,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 06 02	FUNDEB		
238	12.361.0006.2050.0000	REMUN. E ENC. DE PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL -FUNDE	5.400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 116 01
	110	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
262	12.365.0006.2055.0000	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFESSORES DA EC	1.700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 116 01
	116	Transferências do FUNDEB - Exato Complementação da União	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
497	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
589	10.302.0008.1548.0000	ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DA AS!	900.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
813	10.305.0008.2222.0000	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO D.	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
01 31 01	Administração da Secretaria		

*Famus*

*Famus*

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590**

01 31 01	Administração da Secretaria		
2080	04.122.0003.2241.0000	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvi	2.048,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
2083	04.122.0003.2241.0000	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvi	292,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 32 01	Agência Parnaibana de Reg. De Serv. Púb-ASERPA		
2148	04.125.0003.2309.0000	MANUTENÇÃO AGÊNCIA PARNAIBANA REGULAÇÃO DE SE	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
2234	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	100,00
	3.1.90.01.00	POSENTADORIAS DO RPPS. RESERVA REMUNERADA E F	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
<b>Anulação (-)</b>			<b>-8.546.604,74</b>

**Prefeitura Municipal de Parnaíba**  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590**

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
512	10.301.0008.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 02
	001	Recursos Ordinários	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
672	10.302.0008.2203.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 -	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
725	10.302.0008.2216.0000	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL	-850.388,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
791	10.304.0008.2118.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
2360	10.302.0008.2268.0000	COSMÉTICA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EA	-33.612,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública		
1168	15.452.0009.2333.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 620 05
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	115 000	Recursos Vinculados	
01 12 03	Diretoria de Precuária		
1320	20.608.0010.1076.0000	FRON. E EXEC. DE FEIÇÕES AGROPECUÁRIAS: EXPOAFA FI	-88.490,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
1337	20.608.0010.1559.0000	ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS NA ÁREA DO SETO	-47.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
01 13 02	Superintendência de Transportes		

*Famus*

*Famus*

## DECRETOS



Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590

01	13	02	Superintendência de Transportes					
1383	26.782.0014.2284.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-14.010,00				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
1386	26.782.0014.2284.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-115.948,00				
		030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	630	05
		115	Recursos Vinculados ao Trânsito					
		000	Recursos Vinculados					
1389	26.782.0014.2285.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	-49.999,05				
		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	13	06	Quarta Civil de Parnaíba					
1424	04.122.0003.2320.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Ações da Guarda Civil de Parnaíba	-138.278,71				
		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	28	01	Administração da Secretaria					
1688	04.122.0009.2187.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS L	-359.960,20				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
1699	15.452.0009.2266.0000	3.3.90.39.00	RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFALTIC	-1.362.831,61				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública					
1735	15.452.0009.2044.0000	3.3.90.39.00	EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E ATERRI	-2.065.543,80				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
1737	15.452.0009.2162.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E	-301.709,25				
		001	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					

*Franco*

## DECRETOS



Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590

01	28	03	Superintendência da Limpeza Pública					
1739	15.452.0009.2192.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, BENS E	-505.641,38				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	30	02	Superintendência de Administração					
1778	04.122.0003.2008.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações da Superintendência de Administração	-31.700,48				
		001	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
1782	04.122.0003.2008.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Ações da Superintendência de Administração	-180.467,70				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	31	01	Administração da Secretaria					
2084	04.122.0003.2241.0000	3.3.90.14.00	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolviden	-292,00				
		001	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
2085	04.122.0003.2241.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolviden	-1.740,14				
		001	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
2089	04.122.0003.2241.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolviden	-307,97				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					
01	32	01	Agência Parnaibana de Reg. de Serv. Púb-ASERPA					
2155	04.125.0003.2309.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO AGÊNCIA PARNAIBANA REGULÇÃO DE SERV	-5.000,00				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					

*Franco*

## DECRETOS



Prefeitura Municipal de Parnaíba  
Rua Itaipua, 1434  
06554430/0001-31 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 852, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.3590

02	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
2245	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	-100,00				
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	001	00
		100	Recursos Ordinários					
		000	Geral					

Parnaíba, 30 de dezembro de 2021

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 008/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido RENAN GOMES CORREIA portador(a) do CPF nº 025.157.063-04 e do RG nº 2.544.511 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 17 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIAS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº017 / 2022

*Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000476 de 01 de dezembro de 2021 conforme o art. 39, §1º e incisos da Lei 2.192 de 2005, que regula o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal EDUARDO ANTONIO DA MOTA FROTA, professor Classe SE- Nível VI- 40 horas, matrícula nº. 12205, RG nº.143379 SSP-PI, CPF nº. 055.327.362-00, PIS/PASEP nº 10120930312, admitido em 27/03/2000, com 68(sessenta e oito) anos de idade e 12.840 dias de contribuição, que corresponde a 35(trinta e cinco) anos, 02(dois) meses e 05(cinco) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 20 de Janeiro de 2022

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2021/000476			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	5.235,73
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	523,57
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.047,15
D.	TOTAL	RS	6.806,45

Parnaíba/PI, 20 de Janeiro de 2022

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº018 /2022

*Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 488/2021 de 13 de dezembro de 2021, e conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, bem como no art. 39 e incisos da Lei 2.192 de 2005, que regula o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA, zeladora, matrícula nº. 11897, RG nº. 1.019.036 SSP-PI, CPF nº. 274.781.733-49, PIS/PASEP Nº:17002508073 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada no verso, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 20 de janeiro de 2022

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 488/2021			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	1.212,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	181,80
C.	TOTAL	RS	1.393,80

Parnaíba/PI, 20 de Janeiro de 2022

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 019 /2022

*Dispõe sobre aposentadoria por idade  
de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 529/2021, de 21 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 40 da Lei 2.192 de 2005, que regula o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, e na EC 41/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal PAULO LOPES DOS SANTOS, guarda, matrícula nº. 1518 RG: 552.852 SJS-PI, PIS/PASEP nº 12006947127, CPF nº. 794.613.287-53, admitido em 02/01/1998 com 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 8.769 dias de contribuição, que corresponde a 24 (vinte e quatro) anos e 09(nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 20 de janeiro de 2022.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.529/2021

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.100,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	55,00
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.155,00
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	1.212,00
Proporcionalidade – 68,64%		RS	831,92
Valor do Benefício		RS	1.212,00
Parnaíba/PI, 20 de janeiro de 2022			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº020/ 2022

*Dispõe sobre aposentadoria por  
idade e tempo de contribuição de  
servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2021/000480 de 01 de dezembro de 2021 conforme o art. 39, §1º e incisos da Lei 2.192 de 2005, que regula o Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal TANIA MARIA VAZ DOS SANTOS, professora Classe SE-Nível V- 40 horas, matrícula nº. 14065, RG nº.1.347.625 SSP-PI, CPF nº. 504.010.501-06, PIS/PASEP nº 1.235.627.514-4, admitida em 28/09/2001, com 52(cinquenta e dois) anos de idade e 9.285 dias de contribuição, que corresponde a 25(vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 10(dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 20 de Janeiro de 2022

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2021/000480

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	4.803,42
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	240,17
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	960,68
D.	TOTAL	RS	6.004,27
Parnaíba/PI, 20 de Janeiro de 2022			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo identificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONSULTA DE PREÇOS DA MÃO DE OBRA DE SERVIÇO MECÂNICO DE VEÍCULOS PRATICADO NO MERCADO LOCAL.

Nº	SERVIDOR	CPF	PORTARIA Nº
01	CLEBIO ZACARIAS FERREIRA	446.561.653-87	900/2021
02	ERISNALDO MUNIZ DA CUNHA	908.801.103-68	1039/2021
03	REGINALDO MESQUITA DA SILVA	932.123.563-91	960/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 03 de janeiro de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2022  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	1395/2022	015/2022	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELL	22.682.954/0001-64
02	1394/2022	014/2022	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELL	22.682.954/0001-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 18 de janeiro de 2022.

Neully Siqueira de Carvalho Melo  
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT MOBI PLACA RSH - 9F66 E FIAT SIENA PLACA RSL - 1G88 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2022;  
**VALOR:** R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 1546; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4L, PLACA PID - 7185 DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2022;  
**VALOR:** R\$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2315; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4L, PLACA PIG - 9875 DO CENTRO POP;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2022;  
**VALOR:** R\$ 15.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2278; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT PALIO PLACA PII - 6724, FIAT STRADA PLACA OJA - 2918, FIAT MOBI PLACA QRZ - 5J60 E CHEVROLET SPIN PLACA PID - 5553 DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2022;  
**VALOR:** R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, seicentos e quarenta reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2033; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ATTRACTIVE 1.4L, PLACA PID - 7625 DO CREAS;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 30/06/2022;  
**VALOR:** R\$ 10.935,00 (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2201; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022-PMP/PI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM ( PLACA/VEÍCULO): QRQ-2A96/ FIAT-MOBI, QRQ-2B16/ FIAT-MOBI, RSH-9F66/ FIAT MOBI , RSH-9E46/ FIAT- MOBI, PIB-5718/ FIAT-PALIO, NHW-6643/ GM BLAZER, QRY-8A21/ HONDA -CB-250, QRY-7101/ HONDA-CB-250, QRU-6G39/ HONDA- CB-250, GRU-9C99/ HONDA-CB-250, E QRY-7H91/ HONDA-CB-250 PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;  
**CONTRATADO (A):** V. MACHADO & CIA LTDA;  
**CNPJ:** 06.703.805/0001-88;  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2022;  
**VALOR:** R\$ 159.651,00 (cento e cinquenta e nove mil, seicentos e cinquenta e um reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2320; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ARTICULAÇÃO COM FORÇAS DE SEGURANÇA E GUARDA CIVIL;  
**LOCADORA:** IMOBILIÁRIA MARRUÁS LTDA-ME;  
**CNPJ:** 13.376.156/0001-13;  
**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº 795, bairro Boa Esperança, para funcionamento da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e Guarda Civil Municipal, no período de janeiro a dezembro de 2022, no Município de Parnaíba-PI;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA Nº 02/2022, art. 24, inciso X – Lei 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2049; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VIGÊNCIA:** Janeiro a dezembro de 2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

Fica retificado o extrato do termo aditivo nº 01 ao contrato nº 451/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba-PI, edição nº 3030 de 29 de dezembro de 2021, página 34. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 451/2021, leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 541/2021. Onde se lê: OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 451/2021, LEIA-SE: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 541/2021.

## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** LAB DIAGNÓSTICO LTDA.  
**CNPJ:** 12.709.328/0001-60;  
**OBJETO:** Prestação dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, de natureza contínua e essencial aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, conforme o art. 25, CAPÍT da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.706,62 (cinquenta e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 600/999/000;  
**VIGÊNCIA:** janeiro a junho de 2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 221/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;  
**CONTRATADA:** IMPACTO ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS EIRELLI - EPP;  
**CNPJ:** 21.071.556/0001-49;  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 221/2021 por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, tendo em vista a dificuldade no fornecimento de materiais, causando contratemplos na execução da obra, conforme solicitação e justificativa constante nos Ofícios nº 359-A e 359-B/2021/SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021- PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2021;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2018

Retificamos a publicação referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2018 - publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba nº 3049, página 2, do dia 24/01/2022, Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03/01/2021. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2018

Retificamos a publicação referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 042/2018 - publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba nº 3049, página 2, do dia 24/01/2022, Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03/01/2021. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 006336/2022.P

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO – VINCULADO AO PROCESSO Nº 490/2021-IPMP-PI - publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba nº 3049, página 3, do dia 24/01/2022. Onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021, conforme art.25, inciso II da Lei 8.666/93. Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021, conforme Lei 8.666/93, Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021; Resolução CNRPPS/MTP nº 3, de 09 de novembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1232/2022;  
**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e INTEGRA ASSESSORIA RH E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C LTDA;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE FAZENDA;  
**CONTRATADO (A):** INTEGRA ASSESSORIA RH E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C LTDA;  
**CNPJ:** 10.818.111/0001-63;  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria RH, serviços técnicos de informação e alimentação nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com a finalidade de manter a adimplência financeira, no cadastro único de convênios – CAUC, pelo período de janeiro a dezembro de 2022, de interesse da Secretaria da Fazenda;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2022, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01; Fonte de Recurso: 500/999/000;  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022;  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2022;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## INEDITORIAS

VITRINE PUB HOUSE LTDA, CNPJ: 43.861.197/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA, para atividade bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 37, Nossa Sra de Fatima, CEP: 64.202-220, Parnaíba-PI. Onde foi determinado estudo de impacto ambiental, e projeto acústico.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 316/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Caroline Carlos de Mesquita**, portadora do CPF Nº 062.757.383-59, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 317/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Caroline Carlos de Mesquita**, portadora do CPF Nº 062.757.383-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível II – Simbologia AA-II**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 318/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Daniel Moraes de Oliveira**, portador do CPF Nº 801.205.393-49, do cargo de provimento em comissão de **Operador Administrativo** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 319/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Daniel Moraes de Oliveira**, portador do CPF Nº 801.205.393-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VI, Simbologia AA-VI** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 320/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Neiviane Rodrigues Fialho**, portadora do CPF Nº 032.921.223-09, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 321/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Neiviane Rodrigues Fialho**, portadora do CPF Nº 032.921.223-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 322/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Carlos Alberto Araújo Dourado**, portador do CPF Nº 739.132.003-04, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 323/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Carlos Alberto Araújo Dourado**, portador do CPF Nº 739.132.003-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 324/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Daniel Levi Silva Furtado, portador do CPF Nº 001.686.683-51, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 325/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Daniel Levi Silva Furtado, portador do CPF Nº 001.686.683-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 326/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria Tatiana da Rocha, portadora do CPF Nº 016.326.853-37, do cargo de provimento em comissão de **Operador Administrativo** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 327/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Tatiana da Rocha, portadora do CPF Nº 016.326.853-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 328/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Paulo Eudes da Silva Sousa, portador do CPF Nº 013.923.583-37, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 329/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Paulo Eudes da Silva Sousa, portador do CPF Nº 013.923.583-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 330/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Pedro Henrique Machado Gomes, portador do CPF Nº 061.183.343-31, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 331/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Pedro Henrique Machado Gomes, portador do CPF Nº 061.183.343-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 332/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jakelania Souza da Silva, portadora do CPF Nº 955.520.493-49, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 333/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jakelania Souza da Silva, portadora do CPF Nº 955.520.493-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 334/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Rozimeire Maria do Nascimento Sousa, portadora do CPF Nº 042.477.143-84, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 335/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Rozimeire Maria do Nascimento Sousa, portadora do CPF Nº 042.477.143-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia AA-VII** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 336/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Juraci Moreira Sampaio Junior**, portador do CPF Nº, 932.443.715-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, com data a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 337/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Juraci Moreira Sampaio Junior**, portador do CPF Nº, 932.443.715-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VI, Simbologia AA-VI**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, com data a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 338/2022.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Socorro de Maria Serejo de Oliveira**, portadora do CPF Nº 620.314.573-49, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 339/2022.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Socorro de Maria Serejo de Oliveira**, portadora do CPF Nº 620.314.573-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo Nível VII, Simbologia VII**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Janeiro de 2022.

*Carlson Augusto Cornélio Pessoa*  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro  
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3109 - Parnaíba - PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco Fábio da Silva Barros** (Secretário de Governo)

**Lucia de Fátima Duarte Galvão** (Segov)

**Maria Luíze Cunha Fontele** (Gerente de Atos Oficiais)

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Francisco Fábio da Silva Barros**

Secretário de Governo

**Francisco Fabrício da Conceição**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento - SESPA

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba -

IPMP

**João Carlos Guimarães Araújo**

Superintendente de Comunicação

**Israel José Nunes Correia**

Secretário Imediato do Prefeito

**Alan Pereira de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Anísio Almeida Neves Neto**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Maria das Graças de Moraes Souza Nunes**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil (interina)

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA - (interina)

**Carlos Alberto Teles de Sousa**

Secretário de Gestão

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Leidiane Pio Barros**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

**Zulmira do Espírito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963  
**PARNAÍBA**